

**TERMO DE COMPROMISSO DE RESPEITO À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA – ABI, a mais longeva Instituição da sociedade civil, que comemora 110 anos de existência em 2018, vem no exercício de suas atribuições, através do seu Presidente Domingos Meirelles e do advogado Jansen dos Santos Oliveira, propor aos candidatos à Presidência da República **Jair Messias Bolsonaro** e **Fernando Haddad** o seguinte compromisso:

**Considerando** o aniversário de 30 anos da Constituição da República Federativa do Brasil, a mais democrática da América Latina;

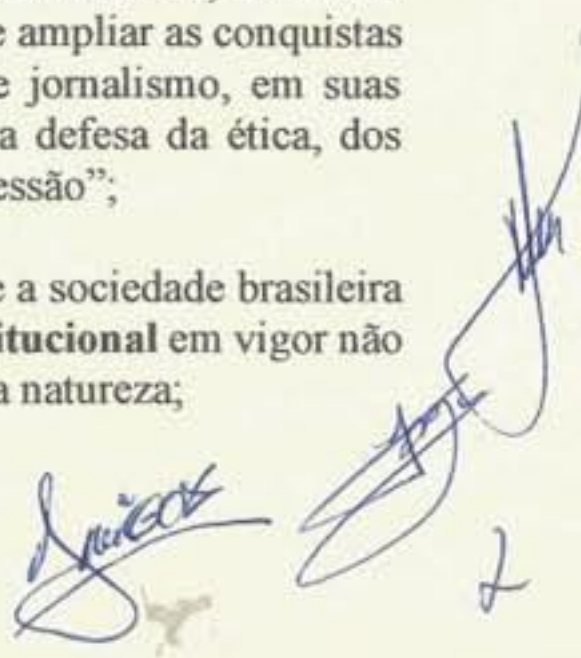
**Considerando** as notícias veiculadas pela imprensa sobre eventual vontade dos candidatos em promover uma Constituinte para modificar os principais postulados de nossa **Carta Magna**;

**Considerando** algumas manifestações seja através de representantes dos candidatos, ou de trechos de seus Programas de Governo, demonstrando a intenção de criar uma nova **Carta Política**;

**Considerando** a enxurrada de notícias que circulam pelas mais diversas redes sociais, na maioria das vezes de conteúdo fraudulento, enfatizando o desejo dos candidatos em transfigurar nossa **Lei Maior**;

**Considerando** que a ABI “é uma instituição democrática, de direito privado, de fins não econômicos, voltada a assegurar e ampliar as conquistas sociais do povo brasileiro, reunindo profissionais de jornalismo, em suas diversas modalidades, e tendo por finalidade maior a defesa da ética, dos direitos humanos e da liberdade de informação e expressão”;

**Considerando** que é de suma importância que a sociedade brasileira tenha tranquilidade e confiança de que o **Texto Constitucional** em vigor não sofrerá deformações que comprometam sua verdadeira natureza;



Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE RESPEITO À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, consoante as seguintes cláusulas:

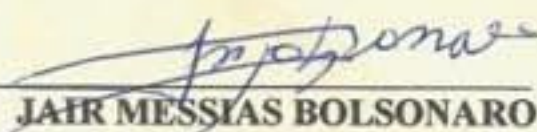
**CLÁUSULA 1ª.** Que os candidatos asseguram por meio deste presente instrumento que obedecerão aos direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente os preceitos insculpidos no caput do artigo 5º. do referido diploma legal, quais sejam: “**a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade**” (g/n/).

**CLÁUSULA 2ª.** Que os candidatos, seja por força legal ou pelo compromisso aqui pactuado, **respeitarão as cláusulas pétreas de nossa Carta Magna, afastando por completo qualquer tipo de manobra ou artifício** que viole ou produza preceitos contrários ao atual **Texto Constitucional**.

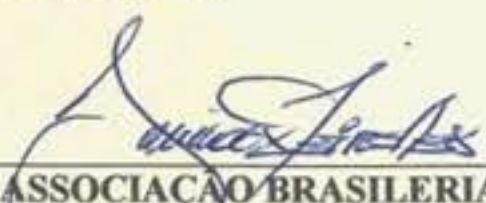

**CLAUSULA 3ª.** Que os candidatos ratificam e enfatizam seu pacto de assegurar os **direitos à informação, liberdade de expressão e, por conseguinte, a liberdade de imprensa**.

Pelas partes abaixo subscritas, foi referendado o presente **Termo de Compromisso em Respeito à Constituição da República Federativa do Brasil** firmado, em três vias de igual forma e conteúdo, que será registrada em cartório de Títulos e Documentos. Nada mais havendo a tratar, lido e achado conforme, vai este instrumento devidamente assinado e datado.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

  
FERNANDO HADDAD

  
  
ABI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA  
Presidente Domingos Meirelles  
Advogado Jansen dos Santos Oliveira